



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 764/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2341/2020, QUE INSTITUI O VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O caput do artigo 1º da Lei Municipal 2341/2020, passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 1º Fica instituído o Vale Alimentação, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos em atividade no Poder Legislativo do Município de Carandaí/MG."
..."***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta visa adequar a legislação ao índice que apura o custo de alimentação, por região do país, que é o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE. Observa-se que o valor apurado pelo departamento que realiza os dados não está em consonância com o valor atual pago, apesar do cumprimento do artigo 2º da Lei 2341/2020, que prevê a revisão anual, conforme o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Desta forma, com o intuito de adequar ao índice oficial que mede o custo mencionado, solicitamos a acolhida necessária.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES
Presidente

ÉDER DAMASCENO SILVA
Vice-Presidente

PATRICK JOSÉ SANTOS OLIVEIRA
Secretário